

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
87.613.451/0001-82
RUA PRINCESA ISABEL - 99.740-000 - Barão de Cotegipe/RS

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Ata de reunião realizada as 09:00 horas do dia 19 de Agosto de 2021, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, junto a Sede do Poder Executivo Municipal, onde estiveram presentes os senhores integrantes da Comissão.

Foi aberta a reunião, informando inicialmente aos presentes o motivo da mesma, em seguida foram apreciadas as propostas habilitadas para o fornecimento do item descrito na licitação de Concorrência número nº 005/21 - Processo Licitatório nº 81/2021.

Inicialmente precedeu-se a leitura do teor das propostas, com os esclarecimentos necessários, sendo registradas no mapa comparativo, para efeitos de apuração.

Item	Quantidade	Material/Serviço	Valor Total
1	1,0000 UN	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE FUTEBOL SETE com fornecimento de materiais e mão de obra, revestimento do piso em grama sintética, com dimensões de 50,00m x 30,00m (comprimento x largura), a ser executada na Praça Etelvino Picolo, Centro, Município de Barão de Cotegipe/RS, conforme Projeto Técnico e Memorial Descritivo em Anexo. Contrato de repasse OGU nº 898881/2020 Operação nº 1071249-92 Programa Esporte Construção de Quadra de Futebol Sete com Grama Sintética no Município de Barão de Cotegipe/RS e Recursos Próprios do Município. Valor de Referência: 516.223,4600	
		LC RODRIGUES CONSTRUÇÕES LTDA	515.559,30
		Miranpedras Com. de Mat. de Construcao Ltda	471.396,54
		TRATARE CONSTRUÇÕES EIRELI	495.429,78

Compareceu também as Empresas Dammann Construtora e Urbanizadora Eireli e a Empresa Raimundo e Wiliam da Rosa Construções Ltda, após a conferencia da Documentação~, as mesmas foram desabilitadas por:

A Empresa Dammann Construtora e Urbanizadora Eireli, foi desclassificada por apresentar a Declaração de que não mantém menores nas condições do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, sem assinatura do Responsável da Empresa, conforme item 8.3, letra a) do Edital).

A Empresa Raimundo e Wiliam da Rosa Construções Ltda, foi desclassificada por apresentar o Atestado de Capacitação Técnica, em nome da Empresa, com serviços incompatíveis com a obra proposta, conforme item 8.4, letra e) do Edital.

Logo após julgadas as propostas elaborou-se o mapa de apuração de resultados, mencionando os vencedores com os artigos correspondentes.

Nada mais havendo a tratar, foi determinada a abertura de prazo recursal e encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata, juntamente com o mapa de apuração de resultados, que após lida e achada conforme foi assinada pelos presentes.

Em 19 de Agosto de 2021.